



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N 48/2025 - MPCE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2024 - MPAM/MPCE QUE ENTRE SI CELEBRAM AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995 - Nova Esperança, CEP 69.037-473, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante simplesmente denominado **MPAM**, neste ato representado por sua **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, a Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, sediado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, nº 130 - Cambéa, CEP 60.822-325, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.928.790/0001-56, doravante simplesmente denominado **MPCE**, neste ato representado por seu **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, o Exmo. Sr. Dr. **HALEY DE CARVALHO FILHO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Em conformidade à Cláusula Quinta do instrumento original, constitui objeto do presente termo aditivo a **cessão de soluções que envolvam extração de informações originadas do SAJ-MP, em especial a emissão de certidões negativas extrajudiciais no âmbito do SAJ-MP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Os **PARTÍCIPIES** comprometem-se a cumprir integralmente o Plano de Trabalho, o qual constitui parte inseparável do presente Termo Aditivo, sem prejuízo as ações já iniciadas e em desenvolvimento entre os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento original permanece inalterado, perfazendo **60 (sessenta) meses, a contar de 25 de julho de 2024** (data de publicação no Diário Oficial do MPCE).

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Os **PARTÍCIPIES** providenciarão a publicação do presente Termo Aditivo em seus respectivos Diários Oficiais, comprometendo-se cada parte a dar publicidade do seu conteúdo no âmbito de sua atuação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Acordo de Cooperação Técnica nº 048/2024 - MPAM/MPCE**, ora aditado, e todos os seus aditivos, não alterados pelo presente termo, que assim ratificam.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam eletronicamente os **PARTÍCIPIES** o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Local e data da assinatura eletrônica dos partícipes.

*(assinado eletronicamente)*

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Procuradora-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Amazonas

*(assinado eletronicamente)*

**HALEY DE CARVALHO FILHO**

Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 25/08/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Haley de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Testemunha**, em 27/08/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1705180** e o código CRC **A66C9372**.